



Comprovante de Publicação

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nº: 7411 | Identificação: 2927/2011 |
| Data/Hora Veiculação: 20/09/2011 17:02 | Data Publicação : 21/09/2011 |
| Ato: PORTARIA Nº 007/2011 | |
| Assunto: COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DO CME/ARAUCÁRIA | |
| Tipo: Portaria | |
| Órgão 1: Prefeitura do Município | |
| Órgão 2: CME - Conselho Municipal de Educação | |
| Ementa: Compõe a Comissão Permanente de Ética do CME/Araucária, e fixa nelas os respectivos Conselheiros até a data de 30/06/2014. | |

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)
PORTARIA Nº 07/2011-CME Súmula: Compõe a Comissão Permanente de Ética do CME/Araucária, e fixa nelas os respectivos Conselheiros até a data de 30/06/2014. O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária ? CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos inciso IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado, RESOLVE: Art. 1º ? Fica composta a Comissão Permanente de Ética, pelos Conselheiros Titulares: Andréa Voronkoff, João Luiz Raftopoulos, José Luiz Brogian Rodrigues, Marilu Machado, Rosangela Gondro Pinheiro e pela Conselheira Suplente: Gisella Chanan. Art. 2º ? Fica designado o Conselheiro titular José Luiz Brogian Rodrigues como Coordenador, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto no artigo 33 e 92 do Regimento Interno. Art. 3º ? A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos. Art. 4º ? A presente composição da Comissão e sua organização interna, tem duração e validade até a data de 30/06/2014. Art 5º ? Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 17/2010-CME. Araucária/PR, 12 de setembro de 2011 Andréa Voronkoff Presidente CME/Araucária Decreto Municipal nº 24.461/2011 RUA SÃO VICENTE DE PAULO ? 670 ? CENTRO ? FONE/FAX: 3901-5079 ? CEP 83.702-050 - ARAUCÁRIA ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.09.20 14:12:39 - 0300